

**TERMO ADITIVO Nº 136/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 136/2022 (1º Aditivo).**

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sra. **JANAYNA GOMES SILVINO**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 023.924.209-20 e CI.RG nº 3.463.220 SSP/SC, residente e domiciliada à Av. Beira Mar V, nº 1021, Pontal do Norte, neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)**, e de outro lado o Sr. **RUBENS FRANCISCO DE ANDRADE**, brasileiro, comerciante, portador do CI.RG nº 1.103.742-6 SESP/PR e CPF/MF nº 321.111.349-53, casado com a Sra. **ROSA MADALENA ANDRADE**, Portadora do CI.RG nº 1.303.406-0 SESP/PR e CPF/MF nº 620.448.349-87, residentes e domiciliados à Rua Igor Stravinski, nº 121, Bairro: Fazendinha, na cidade de Curitiba/PR, representados neste ato, conforme procuração, pela empresa **SACARA PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 10.339.402/0001-79, com sede a Rua XV de novembro, nº 972, Centro na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelas procuradoras a Sra. **CAPRICE ANDRETTA CHECHELAKI**, portadora da CI.RG nº 5.372.197-4 SESP/PR, inscrita no CPF: 750.417.409-25 assinando em conjunto com a Sra. **NEUCIMEIRY AMALIA DO AMARAL**, portadora da CI.RG nº 3.344.435/4 SESP/PR, e inscrita no CPF: 451.878.439-15, doravante denominado **CONTRATADO (LOCADOR)**, ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 – PROCESSO Nº 173/2022**, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 136/2022, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 12/12/2023, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Altera Cláusula Quarta "Do Preço", reajustando com base no índice do IGPM-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado) conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 136/2022, em um percentual de -3,461930%, o qual corrigido acresce 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 3.089,22 (três mil e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, resultando em um valor total de **R\$ 37.070,64 (trinta e sete mil e setenta reais e sessenta e quatro centavos)** para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 136/2022, desde que não contrariem o que ficou conveniado no presente Termo Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 136/2022, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 11 de dezembro de 2023.

LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
JANAYNA GOMES SILVINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LOCADORES
RUBENS FRANCISCO DE ANDRADE
ROSA MADALENA ANDRADE
P.P/ SACARA PARTICIPAÇÕES S/A
P.P/ CAPRICE ANDRETTA CHECHELAKI

LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
SCHEILA APARECIDA KZIOZEK PASTUCHAKI
FARMACÊUTICA
FISCAL DO CONTRATO

LOCADORES
RUBENS FRANCISCO DE ANDRADE
ROSA MADALENA ANDRADE
P.P/ SACARA PARTICIPAÇÕES S/A
P.P/ NEUCIMEIRY AMALIA DO AMARAL

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: